



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Sávio Schuch Bandeira de Mello		
EMENTA: Reconhece como equivalente aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Sávio Schuch Bandeira de Mello na escola estrangeira.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 05242290-9	PARECER: 0622/2005	APROVADO: 26.09.2005

I - RELATÓRIO

Sávio Schuch Bandeira de Mello, neste processo protocolado sob o nº 05242290-9, solicita deste Conselho o reconhecimento da equivalência dos estudos feitos por ele, no ano escolar 2004-2005, na Auburn High School sita em Rockford, em Illinois, USA, onde cursou a 12ª série.

Anexa a documentação, devidamente traduzida para o vernáculo, o visto do Consulado Geral do Brasil em Chicago e a transferência do Colégio Batista Santos Dumont, desta Capital, onde cursou a 1ª e 2ª séries do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sávio Schuch Bandeira de Mello é portador de um Diploma expedido pela Rokford Auburn High School em que se lê que ele concluiu satisfatoriamente o curso de estudo prescrito pelo Conselho de Educação para High School.

Está amparado pela Resolução nº 364/2000 deste Conselho, que estabelece no Art. 2º: "Diploma, Certificado de término de curso ou documento similar, expedidos por instituição estrangeira são considerados equivalentes aos de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio no sistema de ensino brasileiro".

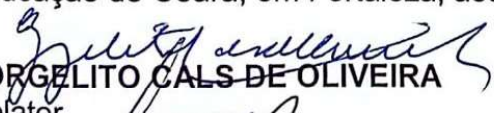
III – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto reconhecido a equivalência dos estudos feitos por Sávio Schuch Bandeira de Mello no exterior, tem como concluído o ensino médio.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2005.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: Informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Sueli
Revisor: JCO